

HIDROELÉTRICA PARDOS S/A
CNPJ/MF: 06.374.036/0001-11
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
NIRE 42300035211

DATA, LOCAL E HORA: Dia 27 de janeiro de 2026, às 15:00 horas, assembleia realizada de forma exclusivamente digital por intermédio do link <https://teams.live.com/meet/9356081687599?p=ntzomGZyodDLLTLiAZ>. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Publicada na Central de balanços, nas datas de 19, 20 e 21 de Janeiro de 2026. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença do quórum mínimo para instalação, conforme se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente da Assembleia, Irene Aparecida Roveda, Secretário da Assembleia, Walter Camargo. **ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Redução do Capital social da companhia; (b) Assuntos gerais de interesse da companhia. **DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:** (a) Dando início aos trabalhos, por recomendação do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas aprovam, por unanimidade, a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), o qual passará dos atuais R\$ 14.197.291,00 (quatorze milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais), para R\$ 10.197.291,00 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais), mediante o cancelamento de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Nesse contexto, o capital social da Companhia, atualmente dividido em 14.197.291 (quatorze milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e uma) ações ordinárias nominativas, passará a ser dividido em 10.197.291 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. Os respectivos valores referentes a redução de capital serão transferidos igualmente aos acionistas, no prazo de até 3 (três) anos a contar do término do período legal de 60 (sessenta) dias, estabelecido no art. 174 da Lei nº 6.404/1976. Em vista da aprovação de redução de capital social e respeitado o prazo acima referido, o Art. 5º, Capítulo II – “Capital Social” do Estatuto Social da Companhia passará a ter a seguinte redação: “*CAPÍTULO II – Capital Social. Artigo 5º. “O capital social é de R\$ 10.197.291,00 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentos e noventa e um reais), dividido em 10.197.291 (dez milhões, cento e noventa e sete mil, duzentas e noventa) ações ordinárias, com direito a voto, todas sob a forma nominativa, sem valor nominal.”* (b) Sem outros assuntos de interesse geral. **ENCERRAMENTO:** Esta ata foi lida e aprovada por unanimidade. Considerados atendidos todos os itens da Ordem do Dia e nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi por todos assinada, ficando dispensada a relação dos acionistas signatários quando da sua publicação. **ASSINATURAS:** Irene Aparecida Roveda - Presidente da Assembleia, Walter Camargo - Secretário da Assembleia. **CERTIDÃO:** A presente certidão é cópia fiel da ata original lavrada no primeiro livro de atas de Assembleias Gerais da Hidreletrica Pardos S/A as fls 38 a 39.

Porto União, 27 de Janeiro de 2026.

Irene Aparecida Roveda
Presidente da Assembleia

Walter Camargo
Secretário da Assembleia